



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 71/2024-CONSUNI/UFAL, de 27 de junho de 2024.

AUTORIZA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO MODELO E REPAROS NA CANOA DE TOLDA LUZITÂNIA”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.016066/2024-48;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 21/2023), celebrado junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 34/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 1752/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Instalação de Estaleiro Modelo e Reparos na Canoa de Tolda Luzitânia”, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação centralizadas no bem móvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, denominado “Canoa de Tolda Luzitânia”, proporcionando à cidade de Penedo/AL o desenvolvimento das capacidades locais, e a inovação na arte da carpintaria naval, assim como nas atividades de extensão, ensino e pesquisa da UFAL com base nas ações de conservação do patrimônio naval na região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 27 de junho de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**